



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o Comitê Assessor da Câmara de Graduação e define sua composição e atribuições.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO (CG) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de estabelecer e disciplinar o processo de assessoria às suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Assessor para prestar assessoria à CG na formulação de políticas de ensino de graduação e na avaliação de ações da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), incluindo seu programa de bolsas acadêmicas.

Art. 2º O Comitê Assessor será composto por docentes da UFMG, escolhidos pela CG, a partir da indicação das Diretorias das Unidades Acadêmicas, incluindo a Escola de Educação Básica e Profissional (EBAP).

§ 1º Cada Unidade poderá indicar até dois docentes.

§ 2º O comitê será composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros.

§ 3º O comitê deverá ter representantes das 3 (três) grandes áreas do conhecimento: Ciências da Natureza, Ciências da Vida, e Humanidades.

§ 4º O comitê será presidido por um de seus membros mediante indicação da CG.

§ 5º Os membros terão mandatos de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º São atribuições do Comitê Assessor:

- I - contribuir para a formulação dos critérios de julgamento dos editais e chamadas de bolsas e infraestrutura da Prograd;
- II - analisar as solicitações de bolsas, conforme critérios específicos de julgamento, emitindo parecer fundamentado quanto ao seu mérito;
- III - contribuir para a formulação de planos de desenvolvimento do ensino de graduação e de monitoramento e avaliação de suas ações;
- IV - participar do processo de avaliação e monitoramento das ações de ensino de graduação.

Parágrafo único. A CG poderá atribuir outras atividades ao Comitê, por meio de Portaria da Prograd.

Art. 4º A CG deliberará sobre casos omissos nessa Resolução.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º A presente resolução entra em vigor nesta data.

BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 25/09/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277859** e o código CRC **A2F48C1B**.